



ANÁLISE DAS PROVISÕES NAS EMPRESAS PETROLÍFERAS: BRICS VERSUS NYSE

Bruno Augusto Dias Gonçalves

Graduando em Ciências Contábeis pela FEA-RP/USP
Av. dos Bandeirantes, 3900 – FEA-RP/USP – Monte Alegre
CEP 14040-905 – Ribeirão Preto/SP
E-mail: badgoncalves@fearp.usp.br - Telefone: (16) 3315-4747

Maisa de Souza Ribeiro

Doutora em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP
Professora do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP
Av. dos Bandeirantes, 3900 – FEA-RP/USP – Monte Alegre
CEP 14040-905 – Ribeirão Preto/SP
E-mail: maisorib@usp.br - Telefone: (16) 3315-4747

Lívia Maria Lopes Stanzani

Mestranda em Controladoria e Contabilidade pela FEA-RP/USP
Av. dos Bandeirantes, 3900 – FEA-RP/USP – Monte Alegre
CEP 14040-905 – Ribeirão Preto/SP
E-mail: lmlstanzani@fearp.usp.br - Telefone: (16) 3315-0516

Mariana Simões Ferraz do Amaral Fregonesi

Doutora em Controladoria e Contabilidade pela FEA/USP
Professora do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP
Av. dos Bandeirantes, 3900 – FEA-RP/USP – Monte Alegre
CEP 14040-905 – Ribeirão Preto/SP
E-mail: mafregonesi@usp.br - Telefone: (16) 3315-0516

RESUMO

Esta pesquisa teve por objetivo investigar os elementos que compõem as provisões de empresas petrolíferas dos BRICS de forma comparada às maiores empresas deste setor classificadas na Bolsa de Valores de Nova York – NYSE. Formaram-se dois grupos de cinco empresas cada, as quais passaram por análise de conteúdo das notas explicativas sobre passivos. Os resultados demonstraram que as provisões predominantes são as relativas à restauração das áreas exploradas e, com menor expressividade, as de natureza ambiental e relacionadas com pessoal, neste último caso, prioritariamente, vinculadas com planos de benefícios de aposentadoria. Em linhas gerais, observou-se que o BRICS comporta empresas maiores do que as listadas na NYSE; ser grande não implica em ter transparência nas demonstrações financeiras; notou-se, também, que as reversões de provisões estavam presentes, apenas, nas demonstrações das empresas da NYSE. Os dados demonstram ainda que as provisões de recuperação das áreas exploradas oneram, significativamente, os passivos das empresas menores, implicando em maior risco para os nelas envolvidos.

Palavras-chave: provisões contábeis; setor petrolífero; BRICS.

Área temática do evento (IC): Contabilidade para usuários externos.



1 INTRODUÇÃO

O setor petrolífero é uma fonte de energia relevante, com forte representatividade na economia, seja por sua essencialidade ou pelas dificuldades e riscos da extração (Machado & Godoy, 2013; Santos, Marques & Silva, 2006). Segundo Aguiar e Godoy (2012, p. 351-352), a “atividade de exploração e produção de óleo e gás (E&P) caracteriza-se por ser tipicamente de capital intensivo, envolver altos riscos e longos prazos de maturação dos investimentos”. Tais riscos e particularidades se refletem no montante de passivos deste setor e, portanto, na situação financeira das companhias.

O reconhecimento contábil das obrigações das empresas é fundamental para subsidiar o usuário da informação sobre o grau de comprometimento dos ativos mantidos pela organização, bem como seu fluxo de caixa futuro, principalmente, quando são de ordem relevante. Assim, toda exigibilidade deve ser registrada tão logo seu fato gerador aconteça ou no momento em que o gestor toma conhecimento da sua existência. Este último aspecto pode trazer alguma subjetividade para a informação contábil – “tão logo o gestor tome conhecimento da sua existência”. Como nem todos os reconhecimentos de obrigações podem ser embasados em documentações objetivas e emitidas por terceiros, em algumas situações faz-se uso de estimativas pautadas em bases confiáveis. A fragilidade inerente ao uso da estimativa decorre da possibilidade de privilegiar interesses unilaterais, como a redução do grau de endividamento, o aumento do lucro ou a omissão de responsabilidades cuja natureza possa ser comprometedor para a imagem da organização. Com o risco da subjetividade envolvido nesse tipo de reconhecimento, o nível de detalhamento passa a ser fundamental para a transparência do processo de prestação de contas das empresas.

Levitt (1998, p. 80) ressaltou que “investidores tecnicamente preparados precisam de informações úteis e relevantes para tomar as suas decisões de investimento” e, isso é o que as normas de contabilidade têm tentado alcançar com as diretrizes estabelecidas, além de reduzir a assimetria de informações. Neste contexto, empresas que apresentam maior clareza em suas informações contábeis podem atender de forma mais fidedigna a seus investidores, e proporcionar aos mesmos uma informação mais pertinente com a realidade da entidade. O elaborador da informação contábil pode atender às normas com distintos níveis de profundidade na informação prestada.

Verrecchia (2001, p. 97-98) acredita que a redução da assimetria é o caminho para que haja integração entre a eficiência das escolhas contábeis, os incentivos para divulgação e a interação entre o mercado de capitais e seus investidores.

Com o crescimento econômico das últimas décadas, países emergentes, como os pertencentes ao BRICS: Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul ganham relevância porque representam alternativas interessantes de investimentos para todo o mundo, e, ainda, porque passam a ter recursos para fortalecer o mercado de capitais local. Logo, sendo a informação contábil a linguagem universal dos negócios, espera-se encontrar condições confiáveis e comparáveis nas demonstrações financeiras divulgadas ao público.

O *International Accounting Standard Board* (IASB), corroborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), visando promover a convergência das normas contábeis internacionais, tem emitido diretrizes a fim de orientar os procedimentos contábeis para identificar, mensurar e divulgar os eventos e transações de natureza econômica e financeira que afetam as organizações. No caso específico das obrigações para com terceiros, emitiram o IAS 37 - *Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets* (IAS 37), traduzido no Brasil pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC25).

Mas, antes do IASB, já em 1975, o *Financial Accounting Standard Board* – FASB já se pronunciava sobre o assunto, tendo emitido seu SFAS 5 sobre provisões e contingências;



fortalecendo as discussões sobre o nível de probabilidade que identificam as provisões e as contingências (provável, possível e remoto).

Segundo o *International Financial Reporting Standards - IFRS* (2016), os países têm convergido às normas contábeis internacionais de maneiras e, em épocas, diferentes. Alguns fizeram a adoção completa aos parâmetros das normas internacionais, como o Brasil, enquanto outros ainda se encontram em transição, como China e Índia. Na Rússia, a adesão às normas internacionais deu-se a partir de 2012. Na Índia, ainda não é obrigatório, no entanto, existe uma propensão para a adoção das *Indian Accounting Standards* (substancialmente convergentes com o IFRS), de maneira gradativa, a qual se tornou voluntária a partir do ano de 2015 e obrigatório a partir do exercício de 2016-2017. Na China, as normas nacionais são consistentes com as internacionais. Já na África do Sul, as referidas normas internacionais estão vigentes desde 2005 (IFRS, 2016). Diante desse cenário, observa-se que as informações contábeis das empresas petrolíferas nesses países podem ter diferenças significativas em função do estágio de adoção da padronização internacional, bem como, da resistência à sua aceitação, como é o caso dos Estados Unidos.

Pesquisas envolvendo empresas petrolíferas já trataram dos aspectos relacionados com a contabilização e evidenciação no setor, com ênfase para as metodologias de avaliação das reservas de petróleo - “método dos esforços bem-sucedidos” e “método do custo total” (Dyckman & Smith, 1979; Godoy, 2004). Santos et al. (2006) investigaram o custo de abandono nas empresas petrolíferas. Aguiar & Godoy (2012) analisaram a relação do preço do petróleo com as despesas de *impairment*. Santos (2012) analisou as características da informação contábil divulgada pelas empresas do setor petrolífero. Machado & Godoy (2013) estudaram a estrutura de capital das companhias do referido setor. Santos & Santos (2014) trataram do *lobbying* no contexto da regulação contábil no setor. Misuno & Osmundsen (2015) pesquisaram o *value relevance* em fluxos de caixas e em *accruals* no setor petrolífero.

Farias (2004) analisou se as empresas do setor químico e petroquímico sediadas no Brasil, no período de 1999 e 2001, estariam divulgando o que as normas recomendavam. Os resultados mostraram que apesar de ser grande o número de empresas que reconheceram passivos contingentes em seus balanços patrimoniais, muitas notas explicativas não informaram vários aspectos descritivos recomendados, como os critérios de avaliação das contingências, sua natureza, a probabilidade de ocorrência e a movimentação do período. Correa, Gonçalves & Moraes (2015) investigaram provisões em empresas do setor petrolífero, mas se restringiram aos aspectos ambientais, mais especificamente, quais informações ambientais eram mais divulgadas, entre 2011 e 2013. Concluíram que eram as relativas às políticas e às informações financeiras ambientais, referentes à seguro, desmantelamento das áreas exploradas, gastos relacionados com assoreamento de rios e licenças ambientais. Mas, quais outras obrigações das empresas do setor petrolífero são definidas com base em estimativas? Ou seja, qual a composição das provisões das empresas do setor?

Nesse contexto, esta pesquisa pretende investigar os elementos que compõem as obrigações constituídas com base em estimativas e demonstrar se existem semelhanças quanto à natureza e à movimentação na evidenciação de informações sobre provisões das empresas do setor petrolífero dos BRICS e as maiores listadas na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE).

A escolha do setor petrolífero se deu em razão da especificidade, alto risco e semelhança na estrutura geral da atividade econômica: grande porte em termos de ativos operacionais e destaque no mercado em função do produto. Desta forma, este estudo se justifica por evidenciar o grau de clareza e detalhamento das empresas de petróleo representantes dos BRICS comparativamente às maiores empresas listadas na NYSE, no que tange às informações contábeis referentes a provisões. A finalidade da comparação é verificar



se o grupo de empresas dos países emergentes tem alguma semelhança de comportamento em relação aos mais desenvolvidos, visto que a discussão sobre a necessidade de transparência já está difundida há bastante tempo.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa de natureza exploratória e descritiva, que se valeu de análise de conteúdo das notas explicativas de provisões nas demonstrações financeiras das companhias analisadas - as maiores de cada país do BRICS e da NYSE.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A busca por maior *disclosure* e clareza nas informações divulgadas tem aumentado com o passar dos anos, resultando em uma tendência contínua de harmonização na divulgação das demonstrações contábeis por todo o mundo. Entre essas informações, aquelas referentes às obrigações mantidas pelas companhias são especialmente relevantes para a tomada de decisão pois estão muito associadas com riscos para a continuidade da companhia.

De acordo com Farias (2004, p. 66), “a divulgação tem como um dos principais objetivos fornecer informações para tomada de decisões, o que pressupõe que os dados sejam relevantes e apropriados”. Sendo assim, as notas explicativas referentes às provisões deveriam ser bastante esclarecedoras e objetivas.

2.1 Provisões

As provisões são definidas a partir do conceito de passivo. A estrutura conceitual da contabilidade define passivo como “uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos” (CPC 00, p. 26). O CPC 25 (2009), que trata especificamente do tema, separa três grandes grupos de passivos: as contas a pagar, dívidas certas e formalmente acordadas; os passivos derivados de apropriações por competência (*accruals*), obrigações que embora, às vezes seja necessário estimar o valor ou prazo da dívida, a incerteza é geralmente muito pequena; e provisões, obrigações com prazo ou valor incertos.

Segundo Ribeiro, Ribeiro & Weffort (2013, p. 40), “as provisões são componentes importantes de um sistema contábil e se prestam a atender ao regime de competência dos fatos ocorridos, diferenciando-se do regime de caixa, o qual depende da entrada ou saída de recursos financeiros”; desta forma, as provisões observam os fatos econômicos, independente dos fluxos de caixa envolvidos.

Outra característica importante relacionada às provisões é que a saída de recursos para liquidar a obrigação pode depender de um evento futuro incerto que não está sob o controle da entidade. Assim, passivos que são definidos com base em legislação, ou outra forma de normatização, e não dependem de evento incerto não mais se caracterizam como provisões, mas, sim, como obrigações efetivas, como por exemplo, o valor de férias a pagar, reconhecido pelo regime de competência mensal, com base nos parâmetros da legislação trabalhista.

De acordo com o CPC 25 (2009), uma provisão deve ser contabilizada pela melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço apenas quando todas as seguintes condições forem satisfeitas:

- a entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;
- seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e
- possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Quando um evento incerto que envolve o risco de desembolso por parte da empresa não atende a essas condições, mas o risco envolvido não é remoto, tal evento não é contabilizado, mas é divulgado como um passivo contingente (CPC 25, 2009). Assim, a



empresa deve trazer em nota explicativa o detalhamento das provisões reconhecidas nas informações contábeis e, também, o detalhamento dos passivos contingentes e dos riscos envolvidos para o caixa futuro do negócio.

Tais informações podem ser de fundamental importância no conjunto das demonstrações financeiras da empresa, principalmente, quando envolvem porte e riscos elevados, como o petrolífero. Bertoli e Ribeiro (2006, p. 133) afirmaram, em seu estudo sobre passivo ambiental, que “as Demonstrações Contábeis que não apresentam as devidas provisões, relatam informações distorcidas, com o montante dos passivos subavaliados e o patrimônio líquido e o resultado de cada período superavaliados”.

No setor petrolífero e de extração de minerais, é comum a provisão para recuperação da área degradada, assumindo diversas denominações: abandono, descomissionamento, desmantelamento, entre outros. O objetivo dessa provisão é o reconhecimento da obrigação de tratamento da área explorada na medida em que as atividades evoluem. Tal prática teve início das normas contábeis americanas e, depois se estendeu para outros como o Brasil; ela decorre da existência de obrigação legal e setorial de restauração dos locais explorados. O montante do custo do abandono ou do desmantelamento é relevante por envolver toda a área explorada durante a operação, assim, Santos et al. (2006) o consideram vital para a viabilidade do empreendimento:

[...] o custo de abandono é um componente fundamental em qualquer análise de viabilidade econômica de projetos de exploração e produção de óleo e gás. Tais custos são extremamente elevados e chegam a exceder, em alguns casos, aos investimentos incorridos para a construção da infraestrutura e instalação dos equipamentos necessários à produção (Santos et al., 2006, p. 55).

As estimativas do custo de abandono devem ser consideradas como parte dos custos capitalizados do ativo (poços, equipamentos e instalações), tendo como contrapartida no passivo, o valor correspondente às obrigações futuras do desmantelamento, remoção e restauração dos campos petrolíferos. A evidenciação dessa informação é essencial para que os usuários externos da informação contábil possam avaliar adequadamente a empresa.

2.2 Disclosure das informações

Segundo Kim (1993), acionistas mais bem informados exigem um nível de divulgação menor, ao passo que os acionistas que não têm acesso as informações privilegiadas que foram divulgadas ou não concordam com a estrutura de divulgação podem exercer pressão sobre o nível de *disclosure* que está sendo desenvolvido pela organização.

Iudícibus (2006) afirma que as informações contábeis devem ser úteis para o usuário em sua tomada de decisão, proporcionando comparabilidade entre diferentes entidades. Assim, segundo o autor, a divulgação deve apresentar informação quantitativa e qualitativa ordenadamente, a fim de propiciar informação relevante ao usuário. No entanto, ressalta que “ocultar ou fornecer informação demasiadamente resumida é tão prejudicial quanto fornecer informações em excesso” (Iudícibus, 2006, p. 129). Sendo assim, a qualidade da informação divulgada pelas empresas não deve ser analisada tendo como base a extensão das notas explicativas, mas sim o conteúdo informativo nelas apresentados, de forma objetiva e transparente.

Dantas, Zendersky & Niyama (2004, p. 3) ressaltam ainda que não basta apenas a divulgação da informação por parte dos gestores, mas esta deve ser apresentada ao usuário juntamente com suas características quantitativas e qualitativas, de maneira a possibilitar a compreensão das atividades envolvidas e os riscos existentes, sempre da forma mais relevante possível. Assim, as informações podem ser expressas de modos diferentes pelas empresas, inclusive dentro mesmo setor econômico. Elas ainda podem ser quantitativas (financeiras ou



físicas) e qualitativas. Enquanto a informação quantitativa mensura valores e estabelece parâmetros, a informação qualitativa complementa os relatórios na medida em que aumenta sua compreensibilidade.

De acordo com Hendriksen e Van Breda (2012, p. 516), “a relevância de certos tipos de informação não quantitativa pode ser determinada pela relevância dos dados quantitativos aos quais está relacionada”. Deve-se observar que, na atualidade, muitas informações de natureza física têm sido inseridas nas notas explicativas, como volume de produção, de insumos ou de resíduos. Isto surge buscando-se melhorar o entendimento e aproximar a realidade da entidade e usuário da informação contábil.

Sendo assim, esta pesquisa pretendeu visualizar um conjunto de divulgações sobre provisões, do mesmo setor, com a finalidade de identificar o grau de clareza e transparência que se oferece ao público, bem como o comportamento do conjunto em si.

2.3 BRICS

A fim de justificar a análise dos países emergentes neste estudo, buscou-se trazer para a pesquisa um pouco da representatividade e importância deste grupo no cenário mundial. O grupo dos BRICS é formado por países que são caracterizados por serem emergentes e abertos e estarem unidos em função de esforços pelo bem comum. Esta denominação se deu em função de apresentarem crescimento econômico considerável nos últimos anos e serem responsáveis pela elevada representatividade de suas economias em âmbito mundial. Em 2014, o PIB conjunto dos cinco países do BRICS era de US\$ 16,9 trilhões, sendo que a China sozinha foi responsável por US\$ 10,3 trilhões. Ao passo que os demais países analisados, considerados desenvolvidos, foram responsáveis pelo PIB conjunto de US\$ 25,8, dos quais atribui-se aos Estados Unidos, US\$ 17,4. Logo, excluindo-se os dois países por estarem muito acima da média de cada grupo, observa-se que o volume do PIB produzido pelos países dos BRICS continua bastante relevante quando comparados aos países desenvolvidos (US\$ 6,6 e US\$ 8,4, respectivamente) (THE WORLD BANK).

A Tabela 1 e a Tabela 2 demonstram por meio da elevação do PIB a importância dos países BRICS versus os não-BRICS. Evidencia-se, entre outros fatores, que os primeiros têm mais oportunidades de crescimento que os demais que já alcançaram patamares de estabilização ou têm custos elevados de ingresso.

Tabela 1- Crescimento dos BRICS em relação ao ano anterior.

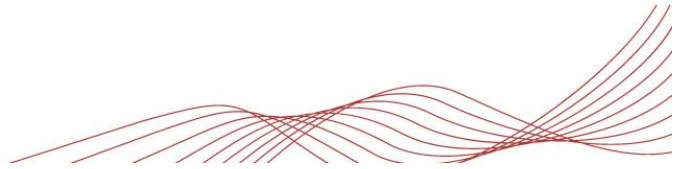
Ranking PIB-BRICS	Crescimento em 2014
China	7,3%
Índia	7,3%
Rússia	0,6%
África do Sul	1,5%
Brasil	0,1%

Fonte: The World Bank

Tabela 2- Crescimento dos países desenvolvidos em relação ao ano anterior.

Ranking PIB-PAÍSES DESENVOLVIDOS	Crescimento em 2014
Noruega	2,2%
França	0,2%
Itália	(0,4)%
Reino Unido	2,9%
Estados Unidos	2,4%

Fonte: The World Bank



Fonseca (2012, p.14) afirma que os BRICS estão ficando cada vez mais relevantes, cada um por seus motivos próprios, sejam econômicos, políticos ou estratégicos. Ainda segundo o autor:

[...] a China é vista como um dos motores da economia mundial; a Rússia demonstra grande peso em questão de segurança - devido ao seu grande arsenal nuclear - e em produção de energia; a Índia devido a sua grande influência regional e peso demográfico, a África do Sul destaca-se por ser uma grande produtora de *commodities*; e o Brasil por ser fundamental em negociações ambientais, sustentabilidade e comércio.

Com o crescimento acelerado, as empresas dos países do BRICS se tornaram muito interessantes para investidores internacionais e aumentou a pressão sobre o nível de *disclosure* das informações por essas organizações. Nesse contexto, este estudo deverá contribuir apontando pontos fortes e oportunidades de melhorias na divulgação das empresas petrolíferas desses países.

3 METODOLOGIA

Para alcançar o objetivo proposto neste estudo, foi realizada pesquisa qualitativa de natureza exploratória e descritiva com base nas demonstrações financeiras das maiores companhias de petróleo dos países do BRICS e das cinco maiores listadas na Bolsa de Valores de Nova York - NYSE. Em ambos os casos, o porte foi definido em função do valor dos ativos. Cada país foi representado por sua maior empresa, quando havia mais de uma. O número de cinco países, cujas empresas estivessem na NYSE, foi definido em função de ser esta a quantidade de empresas representantes do grupo BRICS.

Das referidas demonstrações foram extraídas as informações referentes às provisões. Com a finalidade de torná-las comparáveis, todas foram transformadas em dólares de acordo com a taxa cambial do dia 31 de dezembro de 2014, obtida por meio do site do Banco Central do Brasil. É importante destacar que duas das empresas do BRICS não encerram suas demonstrações contábeis em 31 de dezembro, mas sim, em 30 de junho e 31 de março, respectivamente, Sasol e ONGC.

A amostra dos países do BRICS é composta pelas cinco empresas de maior volume de ativos por país, identificadas no *ranking* da *Platts Top 250 Global Energy Company Rankings™*, que é uma empresa provedora de avaliações de preços de mercado e de desempenho das maiores empresas de energia ao redor do mundo. A amostra utilizada representa, aproximadamente, 2% da população total das 250 empresas do *ranking*. As informações sobre as provisões foram obtidas nas respectivas demonstrações financeiras referentes ao ano de 2014. As empresas que compõem a amostra são Sasol, ONGC, GazProm, PetroChina e Petrobras.

As maiores empresas petrolíferas, que serviram de base para comparação, foram selecionadas entre as maiores petrolíferas mundiais dos primeiros cinco e distintos países classificados na Bolsa de Valores de Nova York, por valor de mercado. Foram excluídas, entretanto, empresas situadas em países que compunham o BRICS (Petrochina e China Petroleum e Chemical Corporation) e, as empresas americanas que não tinham a primeira maior classificação, como a Chevron e a Occidental Petroleum Corporation. Além disso, as empresas que pertenciam ao setor de energia, mas que não se limitavam a produção petrolífera, também foram excluídas. Sendo assim, as empresas selecionadas, em ordem de classificação, foram: Exxon Mobil (EUA); TotalFinaElf S.A (França); British Petroleum (Reino Unido); ENI S.p.A (Itália) e Statoil (Noruega).

Considerando-se que nem todos os países adotaram as normas internacionais de contabilidade ou não tiveram tempo de proceder a todas as adaptações, optou-se por restringir



a investigação a dois requisitos de informação que poderiam subsidiar adequadamente potenciais usuários - a natureza e a movimentação das provisões -, além da materialidade das provisões em relação ao total das obrigações das companhias. Os dados foram analisados por meio de estatística descritiva e os resultados estão apresentados a seguir.

4 RESULTADOS

4.1 Caracterização da amostra considerando o porte

O objetivo da classificação das empresas por porte é demonstrar a grandeza dos grupos empresariais envolvidos bem como a existência de heterogeneidade dentro dos próprios grupos. A Tabela 3 apresenta a classificação por volume de valor de ativos.

Tabela 3- Relação das empresas e respectivos portes, representados por ativos.

BRICS			NYSE		
Empresa	País	Ativo em milhões de dólares	Empresa	País	Ativo em milhões de dólares
Petrochina	China	387.650,09	Exxon Mobil	EUA	349.493,00
Petrobras	Brasil	298.688,00	BP	Reino Unido	284.305,00
GazProm	Rússia	279.591,59	Total	França	229.798,00
ONGC	Índia	51.433,60	Eni S.p.A	Itália	177.597,64
Sasol	África do Sul	24.222,29	Statoil	Noruega	132.374,89

Observa-se que as empresas destaques de cada um dos grupos são aquelas representantes dos países com maior PIB e apresentam significativa diferença em relação às empresas da 2ª posição. Relevante observar, também, que o porte da empresa chinesa é maior do que o da americana – tratando-se de países em desenvolvimento versus desenvolvido, o esperado era o inverso. Destacam-se no grupo BRICS, as empresas classificadas em 4ª e 5ª posição com valores de ativos inferior às demais, a Petrochina chega a ser 16 vezes maior do que a empresa Sasol da África do Sul, demonstrando com isso a diversidade dentro do BRICS. De forma geral, observa-se que as três maiores empresas do BRICS são maiores do que as maiores empresas petrolíferas listadas na bolsa da NYSE.

4.2 Classificação e análise dos passivos e provisões

Para verificar com maior detalhamento as características das provisões e o respectivo impacto no balanço patrimonial, foram analisadas as notas explicativas sobre as provisões de cada uma das companhias, com o objetivo de verificar a relevância dos valores estimados.

Assim, observa-se por meio da



Tabela 4 que, exceto por uma empresa em cada grupo (Petrobrás e BP), todas as demais mantêm seus passivos em ordem compatível com a grandeza dos ativos. Vale ressaltar que a petrolífera brasileira era a mais endividada em 31.12.14, entre outros fatores, pela crise local provocada por problemas administrativos e políticos revelados a partir do ano de referência deste estudo.



Tabela 4 - Classificação das empresas de acordo com o tamanho de seus passivos.

BRICS			NYSE		
Empresa	País	Passivo em milhões de dólares	Empresa	País	Passivo em milhões de dólares
Petrobras	Brasil	181.708,09	BP	Reino Unido	171.663,00
Petrochina	China	175.207,22	E Exxon Mobil	EUA	168.429,00
GazProm	Rússia	76.441,42	Total	França	136.267,00
ONGC	Índia	23.663,45	Eni S.p.A	Itália	102.032,37
Sasol	África do Sul	9.117,58	Statoil	Noruega	81.217,80

A confrontação das provisões com o passivo total das companhias está exposta na Tabela 5. Observa-se que, embora, o maior volume seja das empresas chinesa (Petrochina) e brasileira (Petrobras), a maior relevância em relação ao total do passivo está na indiana e na africana, ONGC e Sasol, que são as que possuem menor volume de ativos e passivos do grupo do BRICS. Ainda que nominalmente os valores possam ser bem menores do que o das demais, podem representar incertezas significativas para as companhias envolvidas, tornando, com isso, a transparência esperada nas notas explicativas um quesito primordial.

Tabela 5- Análise da dependência do passivo do BRICS.

BRICS				
Empresa	País	Provisões	Passivo Total	Provisões/ Passivo (%)
ONGC	Índia	4.993,64	23.663,45	21,1%
Sasol	África do Sul	1.867,60	9.117,58	20,5%
Petrochina	China	17.583,93	175.207,22	10,0%
GazProm	Rússia	5.630,97	76.441,42	7,4%
Petrobras	Brasil	9.806,87	181.708,09	5,4%

Para o grupo de referência, a Tabela 6 revela que, embora o maior volume absoluto de provisões esteja na empresa de maior passivo, a maior participação percentual das provisões no conjunto das obrigações para com terceiros está na empresa Statoil (norueguesa) e a Eni (italiana), também as menores empresas analisadas em questão de valor de mercado e ativos. Ressalta-se que a segunda posição em termos de passivo total é da empresa americana (Exxon), todavia, o montante das provisões desta é expressivamente menor em relação às demais, sugerindo menor utilização dos mecanismos de estimativas para definição de obrigações ou uma gestão mais eficiente de seus riscos.

Tabela 6 - Análise da dependência do passivo da NYSE.

NYSE				
Empresa	País	Provisões	Passivo Total	Provisões/ Passivo (%)
Statoil	Noruega	18.009,64	81.217,80	22,2%
Eni S.p.A	Itália	20.906,18	102.032,37	20,5%
BP	Reino Unido	32.898,00	171.663,00	19,2%
Total	França	17.545,00	136.267,00	12,9%
Exxon Mobil	EUA	13.424,00	168.429,00	8,0%



Observa-se nos dois grupos que o volume de provisões não corresponde ao total das obrigações ou porte das empresas, mas, em ambos os grupos, empresas menores se destacaram com maior proporção de provisões dentro do passivo total. Entre outros fatores, o volume de gastos para recuperação da área é expressivo, constituindo, portanto, parte significativa das obrigações destas companhias.

Assim, observou-se que há cifras importantes definidas com base em estimativas, portanto, sujeito a variadas doses de subjetivismo, passa-se a análise da natureza das obrigações estimadas envolvidas.

Analisou-se, ainda, a média da participação das provisões no passivo em cada grupo, informação apresentada na Tabela 7. Constatou-se que a média é relativamente maior nos países da NYSE, o que pode sugerir que estas companhias apresentam um volume maior de provisionamentos e que, apesar da maior incerteza com relação às suas obrigações, elas também podem apresentar maior transparência nas informações divulgadas, reduzindo seu risco.

Tabela 7- Média de dependência do passivo.

Dependência do passivo	BRICS	NYSE
Média	12,63%	16,53%

4.3 Natureza das provisões

Com relação à classificação das provisões apresentadas pelas empresas, foi feita uma segregação quanto à natureza de cada uma delas, a fim de verificar quais as classes de provisões e eventos mais relatados e comuns entre as companhias petrolíferas destes dois grupos analisados. A Tabela 8 e a

Tabela 9 sintetizam as informações que foram encontradas.

Tabela 8 - Análise da natureza dos provisionamentos do BRICS.

Natureza	Empresas dos BRICS					
	Sasol	ONGC	Petrochina	GazProm	Petrobras	TOTAL
Fiscais	11%	0%	0%	NR	1%	1%
Cíveis	0%	0%	0%	NR	7%	2%
Ambiental	52%	0%	0%	NR	0%	3%
Pessoal	29%	11%	100%	NR	7%	57%
Garantias	0%	0%	0%	NR	0%	0%
Descomissionamento	0%	87%	0%	NR	84%	37%
Outras	8%	2%	0%	NR	0%	1%
Total	100%	100%	100%	NR	100%	100%

**NR- Não reporta

Como é possível observar na Tabela 8, quando o foco é o grupo dos BRICS a maior parte dos provisionamentos é relativa a empregados (57%) e descomissionamento (37%). Mas fica evidente a heterogeneidade do grupo. A natureza pessoal só é dominante em uma das empresas, 100% na Petrochina, nas demais, essa natureza não tem representação significativa.



Já o descomissionamento é provisão relevante em duas empresas, ONGC e Petrobras, mas não aparece nas demais. A única das empresas que apresenta a natureza ambiental é a sul-africana Sasol.

Tabela 9 - Análise da natureza dos provisionamentos do grupo NYSE.

Empresas da NYSE						
Natureza	Exxon	Eni S.p.A	BP	Statoil	Total	TOTAL
fiscais	0%	15%	14%	0%	6%	9%
cíveis	0%	0%	0%	0%	0%	0%
ambiental	0%	18%	19%	0%	6%	11%
pessoal	0%	9%	0%	0%	0%	2%
garantias	0%	0%	0%	0%	0%	0%
descomissionamento	100%	55%	57%	87%	75%	71%
Outras	0%	3%	9%	13%	14%	8%
Total	100%	100%	100%	100%	100%	100%

Já no grupo da NYSE (

Tabela 9) verifica-se que a maior parte das obrigações com provisão é destinada a descomissionamento (71%). Assim, a restauração do local explorado é regra geral para as empresas analisadas nesse grupo, está presente em diversas empresas, independente do porte ou da localização. A natureza ambiental é mais presente neste grupo, apenas duas das cinco empresas não informaram provisões desta natureza.

A informação sobre provisão de obrigações com pessoal existe em todos os países dos BRICS e, entre os países desenvolvidos, apenas, na Eni S.p.A. Há de se ressaltar que é bastante recente o entendimento de que obrigações com pessoal, decorrente dos direitos adquiridos em função de serviços prestados não constituem motivo para provisões, mas sim, obrigações líquidas e certas, calculadas de acordo com o contrato de trabalho e as diretrizes da legislação trabalhista. Não houve elementos para identificação, mas pode ser que parte das obrigações trabalhistas identificadas nas várias empresas ainda contenha a prática de tratar qualquer dívida com os empregados como provisões.

A Gazprom não divulga a segregação de suas provisões detalhada por natureza, embora apresente algumas destas informações em forma de texto e divulgue a movimentação do saldo total de provisionamentos.

Quanto às menções sobre provisões fiscais e cíveis, estas existem claramente na Sasol, Petrobrás, Eni S.p.A, BP e Total.

4.4 Movimentação das provisões

Considerando que a movimentação das provisões pode ser um quesito de alta importância para entender os eventos que afetam as empresas em cada período, como também, para observar a relevância dos valores que compõem o fluxo, avalia-se na sequência as informações fornecidas pelas empresas (



4 a 7 de junho de 2016
RIBEIRÃO PRETO - SP





4 a 7 de junho de 2016
RIBEIRÃO PRETO - SP



Tabela **10** e Tabela 11).



Tabela 10 - Análise das movimentações do período - BRICS.

Em milhões de dólares

Movimentações	Empresas dos BRICS					TOTAL
	Sasol	ONGC	Petrochina	GazProm	Petrobras	
Saldo inicial	1408,84	NR	15228,27	4089,42	7389,13	28115,66
Acréscimos	618,21	NR	2480,51	4796,91	3306,23	11201,86
Baixas	-209,41	NR	-124,85	-2327,57	-888,49	-3550,32
Reversão	-1,47	NR	0,00	-927,79	0,00	-929,26
Efeitos conversão	51,42	NR	0,00	0,00		51,42
Saldo final	1867,59	4993,64	17583,93	5630,97	9806,87	

** NR- Não reporta

Observa-se que, exceto a ONGC (Índia), todas as demais empresas do BRICS forneceram informações sobre a movimentação das contas de provisões, sendo que o destaque especial é da GazProm (Rússia), seja pela expressividade dos valores, como também, da movimentação; foi a companhia com movimentação mais expressiva no período, em todos os quesitos – entradas, saídas e reversão. Com relação à diferença entre saldo inicial e final, as empresas que apresentaram maior diferença de valores no período, representada por novos ingressos, foram Petrobrás e Petrochina. Nota-se que houve pouca movimentação de baixa ou reversão, exceto na GazProm.

Ressalta-se que o montante de passivos e de participação das provisões nestes geram a expectativa de explicações, contudo, não é o que se viu, principalmente, em relação à ONGC, que, como vimos anteriormente, tem expressiva parte de seu passivo definido por estimativas – situação em explicações detalhadas seriam bastante plausíveis.

Tabela 11 - Análise das movimentações do período- NYSE.

Em milhões de dólares

Movimentações	Empresas NYSE					TOTAL
	Exxon	Eni S.p.A	BP	Statoil	Total	
Saldo inicial	12988,00	17490,47	31960,00	15728,24	17517,00	82695,71
Acréscimos	2219,00	4740,97	6268,00	4603,06	2285,00	17897,03
Baixas	-875,00	-1746,74	-4258,00	-2053,26	0,00	-8058,00
Reversão	0,00	-348,62	-431,00	-1476,20	-1029,00	-3284,82
Efeitos conversão	-908,00	770,12	-641,00	1207,80	-1228,00	108,92
Saldo final	13424,00	20906,20	32898,00	18009,64	17545,00	

No caso das empresas dos países desenvolvidos, as movimentações no período não foram significativas frente ao montante de provisionamento existente em cada uma delas (Tabela 11). No grupo, as que apresentaram maior diferença entre o saldo inicial e final foram a Eni e a Statoil, 21 e 15%, respectivamente, novamente as duas últimas no ranking de porte. Neste grupo, a frequência de baixas e reversões são maiores do que no BRICS. A baixa é representativa da realização das estimativas feita em períodos anteriores; as reversões presentes em todas, exceto a Exxon, é representativa de ajustes de provisões feitas anteriormente; são informações relevantes, principalmente, na medida em que revelam os valores que oneraram resultados de períodos passados.



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo desta pesquisa foi o de investigar os elementos que compõem as provisões nas empresas petrolíferas do BRICS, tendo como parâmetro de comparação as maiores listadas na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE). O estudo se deu com base em análise de conteúdo das notas explicativas de provisões obtidas nas demonstrações contábeis das empresas envolvidas, relativas ao ano de 2014.

Observando-se o conjunto de dados dos dois grupos BRICS e NYSE, notamos que a ordem de grandeza de ativos e passivos é coincidente, visto que em ambos os casos apenas as primeiras empresas inverteram suas posições quando confrontado o ranking de ativos e passivos, e as demais mantiveram sua proporcionalidade entre direitos e obrigações exibidos no balanço. Quanto à participação das provisões no total do passivo, esta não obedeceu a uma determinada ordem nos BRICS e na NYSE, porém, os dados mostraram algo interessante. Coincidentemente, as menores empresas com relação a volume de ativos também foram as maiores em quantidade de provisionamentos, evidenciando uma relação de inversão, e de elevada incerteza nas demonstrações contábeis dessas companhias.

Nas empresas pertencentes à NYSE, nota-se que as duas menores companhias com relação ao volume de ativos, Statoil e Eni, são as que apresentam maior volume de provisionamentos em relação a seus passivos e às demais empresas. Enquanto que a maior empresa do grupo, a Exxon Mobil, encontra-se na última classificação, com apenas 8% de provisionamentos no período. Já no grupo do BRICS foi encontrada esta mesma relação, sendo que as menores empresas em termos de ativos, Sasol e OGNC, foram as que apresentaram maior proporcionalidade de provisionamentos. No entanto, existe uma singularidade neste grupo, a Sasol apresenta seus valores contábeis em uma razão mais de duas vezes menor que a OGNC, apontando para uma maior insegurança da empresa sul-africana com relação às suas provisões do que existe para a empresa indiana.

Assim, a confrontação dos resultados obtidos demonstrou que a evidenciação das provisões nas empresas sediadas em países emergentes (BRICS) ainda é pouco diferenciado entre as diversas naturezas e que os provisionamentos são encontrados em menor volume financeiro, enquanto que nas empresas da NYSE as informações apresentam-se em maior volume financeiro. Constatou-se ainda que a natureza das provisões é apresentada de maneiras diferentes entre esses dois grupos de empresas. Enquanto no BRICS a maior parte dos provisionamentos é referente a pessoal, na NYSE encontrou-se grande quantidade de provisões referentes a questões ambientais - o que era esperado inicialmente devido ao setor que está sendo pesquisado.

Ainda, para sustentar a comparabilidade dos resultados das duas amostras, foi analisada também a média de provisionamentos existente entre os países emergentes e desenvolvidos durante o ano de 2014. Os resultados apontam para um maior volume de provisionamentos dentre os países da NYSE do que no BRICS, indicando um maior nível de incerteza presente no balanço destas companhias, mas sugerindo maior transparência.

Desta forma, ao final desta última etapa, buscou-se encontrar características que justificassem as semelhanças e diferenças existentes entre países emergentes e desenvolvidos e assim contribuir para a redução da assimetria de informação das demonstrações contábeis no tratamento de provisões e passivos contingentes.

Os resultados demonstraram que a heterogeneidade impera entre as companhias analisadas; estar na NYSE não implica ser melhor ou maior sempre, bem como, empresas do BRICS se destacam por comportamento exemplares no que concerne a subsidiar o processo decisório daqueles que estão fora da companhia e, neste caso, há de se ressaltar que as demonstrações contábeis da Petrobras são exemplares. A Petrochina é a maior empresa de petróleo, mesmo em relação às de países desenvolvidos listadas na NYSE, contudo, seu



detalhamento sobre suas provisões é paupérrimo. Entre as empresas da NYSE, as que oferecem melhor nível de detalhamento são a italiana e a britânica. Assim, observa-se que as várias discussões sobre melhor informar, de dar mais transparência para os usuários externos não tem sido aplicada de forma adequada pelas companhias analisadas, independente do grupo a que estavam vinculadas. Obviamente, que o período de transição entre o momento atual e a completa implementação de normas internacionais de contabilidade pode melhorar o cenário, mas provavelmente, não no curto prazo.

Observou-se que as provisões existentes em, praticamente, todos os países são as relacionadas com descomissionamento ou recuperação de áreas após o fim da exploração e, com frequência bem menor, provisões ambientais e provisões com pessoal; sobre esta última fica a dúvida sobre a existência de obrigações de valores incertos ou provisões constituídas em base em prática anterior, na qual toda obrigação constituída com base em cálculos internos da companhia recebam a denominação de provisão, mesmo que baseada em leis e contratos de trabalho. Tais resultados, com a predominância das provisões para descomissionamento e causas ambientais justificam o fato de os estudos anteriores na área petrolífera terem se concentrados nestes temas. Outro aspecto interessante revelado pelo estudo estava na movimentação das provisões durante o período, dado que nas empresas do BRICS elas concentram em novas entradas e, nas empresas da NYSE, além de terem movimentação completa, possuem com frequência, e em valores expressivos, as reversões, que servem para corrigir excessos de estimativas em períodos anteriores, mas, também, poderia atender, não em todos os casos, interesses de gerenciamento de resultados.

6 REFERÊNCIAS

Aguiar, J.C.; Godoy, C.R. (2012). Redução ao Valor Recuperável de Ativos: um Estudo nas Empresas do Setor Petrolífero Mundial. In Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade (REPeC), 6(4), pp. 351-366, Brasília. Recuperado em 10 de janeiro, 2016, de www.repec.org.br.

Bertoli A.L; Ribeiro, M.S. (2006). Passivo ambiental: estudo de caso da Petróleo Brasileiro S.A - Petrobrás. A repercussão ambiental nas demonstrações contábeis, em consequência dos acidentes ocorridos. Revista de Administração Contemporânea, 10(2), Curitiba. Recuperado em 10 de janeiro, 2016, de www.anpad.org.br/rac/.

Brasil. (2007). Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Recuperado em 10 de fevereiro, 2016, de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. (2011). Pronunciamento Técnico CPC 00 (R1) Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Recuperado em 5 de julho, 2013, de http://static.cpc.mediagroup.com.br/Documentos/147_CPC00_R1.pdf.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. (2009). Pronunciamento Técnico CPC 25. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Recuperado em 5 de julho, 2013, de http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_25.pdf.



Correa, J. C.; Gonçalves, M.N.; Moraes, R.O. (2015). Disclosure Ambiental das Companhias do Setor de Petróleo, Gás e Biocombustíveis Listadas na BM&FBovespa: Uma Análise à Luz da Teoria da Legitimidade. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade – GeAS*, 4 (3). Recuperado em 10 de janeiro, 2016, de www.revistageas.org.br/.

Dantas, J.A.; Zendersky, H.C.; Niyama, J.K. (2004). A dualidade entre os benefícios do disclosure e a relutância das organizações em aumentar o grau de evidenciação. *Anais do encontro da associação nacional de pós-graduação e pesquisa em administração*, Curitiba, PR, Brasil, 28.

Dyckman, T.R.; Smith, A.J. (1979). Financial, Accounting and Reporting by Oil and Gas Producing Companies. *Journal of Accounting and Economics*, 1, pp. 45-75.

Farias, M. R. (2004). Divulgação do passivo: um enfoque sobre o passivo contingente no setor químico e petroquímico. Dissertação de Mestrado em Ciências Contábeis, Faculdade de Economica, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Fonseca Jr, Gelson. (2012). Brics: notas e questões. In: Fundação Alexandre de Gusmão. O Brasil, os BRICS e a Agenda Internacional. Brasília: FUNAG, pp. 13-31. Recuperado em 1 de janeiro, 2013, de <http://www.funag.gov.br/biblioteca/dmdocuments/OBrasileosBrics.pdf>.

Godoy, C. R. (2004). Evidenciação Contábil e as Avaliações pelo Fluxo de Caixa Descontado e pela Teoria das Opções: Um Estudo Aplicado à Indústria Petrolífera Mundial. Tese de doutorado em Controladoria e Contabilidade, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

Hendriksen, E. S.; Van Breda, M. F. (2012). Teoria da contabilidade. (5 ed). São Paulo: Atlas.

IFRS. (2016). IFRS application around the world. Jurisdictional profile. Recuperado em 10 de fevereiro, 2016, de <http://www.ifrs.org/Use-around-the-world/Pages/Jurisdiction-profiles.aspx>

Iudícibus, S. (2006). Teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas.

Kim, O (1993). Disagreements among shareholders over a firm's disclosure policy. *The Journal of Finance*, v. 48, p. 747-760.

Levitt, A. (1998). The importance of high quality accounting standards. *Accounting Horizons*, 12, pp. 79-82.

Machado, J.H. M.; Godoy, C.R. (2013). Fatores Determinantes da Estrutura de Capital nas Companhias Integradas de Petróleo. *Revista de Contabilidade e Controladoria - RC&C*. 5(1), p. 82-98, Curitiba.

Misund, B.; Osmundsen, P. (2015). The Value Relevance of Accounting Figures in the Oil & Gas Industry: Cash Flow or Accrual? In *Petroleum Accounting and Financial Management Journal*, 34 (2), pp. 90-110.



Ribeiro, A. C.; Ribeiro, M.S.; Weffort, E.F.J. (2013). Provisões, contingências e o pronunciamento CPC 25: as percepções dos protagonistas envolvidos. *Revista Universo Contábil*, 9 (3), pp. 38-54. Recuperado em 10 de janeiro, 2016, <http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/3309>.

Santos, O. M.; Marques, J.A.V.C.; Silva, P.D.A. (2006). O Custo de Abandono nas Empresas Petrolíferas. *Revista de Contabilidade e Finanças – USP*, São Paulo, 41, pp. 56 – 71. Recuperado em 1 de janeiro, 2013, <http://www.scielo.br/pdf/rcf/v17n41/v17n41a05.pdf>.

_____(2012). Lobbying na regulação contábil: evidências do setor petrolífero e qualidade da informação. Tese de doutorado em Controladoria e Contabilidade, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, Brasil.

_____. Santos, A. (2014). Lobbying na Regulação Contábil: Evidências do Setor Petrolífero. *Revista de Contabilidade e Finanças – USP*, São Paulo, 25(65), pp. 124-144. Recuperado em 1 de janeiro, 2013, <http://www.scielo.br/pdf/rcf/v25n65/1519-7077-rcf-25-65-0124.pdf>.

THE WORLD BANK. GDP at Market Prices (current US\$). Recuperado em 23 de fevereiro, 2016, <http://data.worldbank.org/indicador/NY.GDP.MKTP.CD>.

_____. GDP Growth (annual %). Recuperado em 23 de fevereiro, <http://data.worldbank.org/indicador/NY.GDP.MKTP.KD.ZG>.

Verrecchia, R. (2001). Essays on disclosure. *Journal of Accounting and Economics*, Amsterdam, 32 (1-3), pp. 97-180.